



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 12.180. DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

“**APROVA A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DE QUE TRATA O ART. 8º e 13º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 4.916 de 22 de dezembro de 2020 – LOA 2021 e de acordo com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a programação da execução orçamentária e financeira, para o exercício de 2021, compreendendo o fluxo bimestral de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º - O empenhamento das dotações orçamentárias observará o efetivo ingresso das receitas, aprovadas na Lei nº 4.916/20, dos órgãos, dos fundos, da autarquia e das empresas públicas do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, devendo acompanhar a efetiva programação constante do Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I – Aos grupos de Natureza de despesa:

- “1 – Pessoal e Encargos Sociais”;
- “2 – Juros e Encargos da Dívida”;
- “6 – Amortização da Dívida”.

Art. 3º - A utilização das dotações à conta de recursos vinculados do Tesouro fica condicionada ao efetivo ingresso da Receita.

Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no bimestre seguinte.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

DECRETO Nº 12.181 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU** no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a Lei 4.219, de 14 de janeiro de 2013 autorizou o remanejamento de cargos, através do Decreto, desde não represente aumento de despesa;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura básica da **SEMACTI e SEMUG**, na forma do Decreto.

Art. 2º Fica transferido sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do quadro abaixo e na forma nele mencionado, alterando se a sua nomenclatura.

QUADRO								
CARGO				TRANSF.	CARGO NOVO			
Sec.	Qtd.	Simb.	Cargo		Qtd.	Simb.	Cargo	Sec.
SEMACTI	01	SM	Secretário de Assuntos Estratégicos, Ciência, Tecnologia e Inovação		01	SM	Secretário Executivo	SEMUG

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

DECRETO Nº 12.182 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Excluir do Decreto nº 12.156/21, publicado em 02.01.2021, as seguintes matrículas abaixo relacionadas:

60/716.944-4	60/717.150-7
60/716.451-0	60/716.704-2
60/715.741-5	60/716.930-3
60/709.853-6	60/715.560-7
60/716.936-0	60/716.938-6
60/698.652-5	60/717.086-3
60/716.872-7	60/716.929-5
60/711.156-0	60/716.959-2
60/717.573-0	60/717.089-7
60/715.858-7	60/716.965-9
60/716.927-9	60/717.090-5
60/715.872-8	60/715.699-5
60/710.158-7	60/717.178-8
60/715.421-4	60/700.510-1
60/717.053-3	60/711.365-7
60/703.142-0	60/716.979-0
60/715.765-4	60/716.964-2
60/704.741-8	60/716.939-4
60/716.671-3	60/716.919-6
60/716.074-0	60/687.987-0
60/715.890-0	60/716.933-7
60/766.955-0	60/713.672-4
60/716.642-4	60/715.767-0
60/716.135-9	60/715.801-7
60/705.512-2	60/715.857-9
60/699.527-8	60/716.918-8
60/688.717-8	60/717.061-6
60/708.611-9	60/717.064-0
60/717.291-9	60/704.004-1
60/702.227-0	60/715.855-3
60/716.949-3	60/707.385-1
60/716.562-4	60/715.778-7
60/716.722-4	60/699.830-6